



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PODER LEGISLATIVO**

Rua: Tereza Cristina, 110 - Centro - CEP: 89420-000
MATOS COSTA - SANTA CATARINA
CNPJ: 83.529.941/0001-44 - FONE/FAX: (49) 3572 1144
e-mail: legislativo@camaramatoscosta.sc.gov.br



Decreto Legislativo nº 003/2019 "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO MORAES JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Matos Costa, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno da Câmara de Vereadores; e

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - Processo PCP n. 18/00114130 - recomendando a Aprovação das Contas do Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Contas que emitiram parecer favorável relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado e ratificado o Parecer Prévio n. 198/2018 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que recomenda à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Matos Costa-SC relativas ao Exercício Financeiro de 2017, analisadas através do Processo PCP n. 18/00114130.

Art. 2º - Seja dado ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal da respectiva aprovação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores em 23 de julho de 2019.

Registrado e publicado na data supra e local de costume


JOÃO HOFLIGER - PRIMEIRO SECRETÁRIO


**JOÃO MORAES JUNIOR
PRESIDENTE**